PROJETO DE LEI Nº 78/2014

Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária do bairro Murilo Gonçalves

A Câmara Municipal de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação Comunitária do bairro Murilo Gonçalves**, entidade sem fins lucrativos fundada em 17 de maio de 2005, registrada no Serviço Registral de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Itaúna / MG sob o nº 12981, fls 080, livro AIX, e registrada no CNPJ sob o nº 08.638.723/0001-22, com sede e foro nesta Comarca de Itaúna, Estado de Minas Gerais, na Rua Vovó Benvinda Parreiras, nº 262, bairro Murilo Augusto Gonçalves.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 19 de agosto de 2014.

Palmira Feliciano da Silva
Vereadora

Justificativa

A Associação Comunitária do Bairro Murilo Gonçalves foi fundada no início de 2005, com a união dos moradores, a fim de se fundar uma associação que pudesse representar os moradores junto à Administração Municipal. Desde então, a Associação tem trabalhado em prol das necessidades do bairro, fazendo com que as reivindicações dos moradores sejam atendidas.

A Associação tem realizado vários eventos e parcerias, sempre com a ajuda de voluntários e amigos do bairro. Em 2013, foi realizada nova eleição para composição da diretoria, empossada em agosto de 2013, apesar das inúmeras dificuldades para conseguir levantar os recursos necessários para o registro. Com o empenho dos membros da diretoria, e com a realização de eventos e a valiosa colaboração dos moradores do bairro, de parceiros e da Prefeitura por intermédio da Sala dos Conselhos, a entidade conseguiu angariar os recursos para a conclusão do registro.

Deste então, a Associação tem buscado apoio para conseguir concretizar os projetos que são de grande anseio dos moradores. Para continuar os trabalhos em prol da comunidade, a Associação conta com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em 19 de agosto de 2014.

Palmira Feliciano da Silva
Vereadora

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
RELATÓRIO
DO PROJETO DE LEI Nº. 78/2014

Hudson Bernardes
Relator da Comissão

Tendo esta Comissão, recebido na data de 20/08/2014, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do Projeto de Lei nº 78/2014 nesta Casa registrado sob o nº.78/2014, que "Declara Utilidade Pública a Associação Comunitária do bairro Murilo Gonçalves", e tendo sido nomeado para relatar sobre a matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

O mencionado projeto declara de utilidade pública a Associação Comunitária do bairro Murilo Gonçalves.

Neste sentido, entendemos que o Projeto de Lei em apreço, está instruído com a documentação necessária, e encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece o art.60, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Feitas as considerações acima, conclui-se:

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, e após analisar o Projeto de Lei em questão, entendo que a matéria se encontra elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie, e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional, deste Legislativo, estará apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

Sala das Comissões, 20 de agostode 2014.

Hudson Bernardes
Relator

PARECER FINAL DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
AO PROJETO DE LEI Nº. 78/2014

Diante da análise, bem como, da emissão do Parecer exarado pelo relator da Comissão de Justiça e Redação Vereador Hudson Bernardes, ante ao Projeto de Lei nº 78/2014, de 19 de agosto de 2014, nesta Casa registrado sob o nº. 78/2014, que "Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária do bairro Murilo Gonçalves", de autoria da Vereadora Palmira Feliciano da Silva, entendemos que a proposta está instruída corretamente, atende a legislação vigente, estando portanto a matéria em apreço em condições legais de admissibilidade sob os aspectos constitucionais, regimentais e de correta técnica legislativa.

Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.

Sala das Comissões, em 20 de agosto de 2014.

Hudson Bernardes
Relator

Gleison Fernandes de Faria
Presidente

Nilzon Borges Ferreira
Membro